



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL/CM

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 90

2º TERMO ADITIVO 2017.

SÉGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006 DE 29/07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO S/A).

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Adolfo nº 2590, inscrito no CGC sob o nº 63.609.994/0001-68, representada neste ato pelo Sr. José Antonio de Sousa Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA

TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 2º andar Bairro cidade Monções. São Paulo - SP, representado pelos procuradores conforme Carlota Braga de Assis Lima, e Wellington Xavier da Costa em conformidade com seu contrato primitivo anexo.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato nº 006/CPL/CM/2015 do Processo nº 063/CM/2015 em que firma prestação de serviços referente à telefonia móvel no sistema de comodato em conformidade com contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: da Vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) Meses, a contar de 30 de julho de 2017 a 30 de julho do exercício financeiro 2018, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato Primitivo sob. Conforme Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações.

Rua Padre Adolfo 2.590 - Hernandes Gonçalves Presidente Médici - RO.
Cep. 76916-000 Tel. 3471-2006 3471-2405 Fax 3471-2814
www.camaramedici.gov.ro.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL/CM

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 91

CLÁUSULA QUARTA:

§ 0 valor global dos serviços não ultrapassara o valor anual de será de R\$ 27.358,68 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2016, ou seja, o valor mensal estimado de R\$ 2.279,89 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais pagos de acordo com o recebimento das faturas mensais, devendo, as mesma ser pagas até a data do respectivo vencimento.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO LEGAL

As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação:

Processo Administrativo do aditivo nº 003/CM/2017

Órgão Orçamentário - 0101

Projeto e Atividade - 01.0031.0001.2,001

Elemento de Despesa - 33.90.390000000 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoas Juridicas).

Ficam inalteradas todas as Cláusulas do Contrato do Processo Administrativo nº 006/CM/2015 em que firma prestação de serviços de Contratados pelo Legislativo.

Presidente Médici, 28 de Julho de 2017.

JOSE ANTONIO DE SOUSA
Ver./Presidente

ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA
Ass. Jurídico do Legislativo.

Carla da Silva
Gerente de Seção
Telefônica Brasil S/A

Telefônica Brasil S/A
Gerente Geral.

Wellington Xavier da Costa
CPF: 887.321.001-59
TELEFONICA BRASIL S/A

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

